



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014**

Órgão			Processo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			2013039474
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	038/2014	08/04/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Quadra 504 Sul, Rua SO 07, Lote 03, edifício Durval Silva, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de mobiliário para equipar os novos prédios da Unidades de Saúde da Atenção Básica, Atenção Especializada e Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA				CNPJ: 09.097.727/0001-03		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	45	UN	BALCÃO COM 02 PORTAS TAMPO: Em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces cor azul. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6X20mm e tampa plástica para acabamento. Borda frontal e posterior reta com acabamento em fita de PVC no mínimo de 3,0 mm maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior,	Roal	1.699,89	76.495,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>ESTRUTURA: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura com acabamento em fita de PVC de 1,0mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário e cavilha de madeira de diâmetro de 8X30mm. Laterais com furações de 5 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão, para regulagens para 2 prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos de aço niquelado, encaixados de 16x5mm nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. 03 prateleira reguláveis com possibilidade de substituição por trilhos. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamark com acabamento niquelado. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 32mm e altura de 15mm, injetada em poliuretano de alta densidade com parafuso zincado branco de 3/8"X1" sextavado, sendo sua regulagem feita internamente sem a necessidade de movimentar o armário para tal processo. Base inferior do armário em tubo de aço com secção quadrada medindo 20X20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>para sustentação no corpo do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada internamente através de de parafuso de tambor de giro. PORTAS: 02 portas de giro em madeira aglomerada com 02 dobradiças estampada e aço carbono SAE 1020, espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm. Trinco tipo gangorra, fixado internamente, porta esquerda, parte superior e duas chaves com projeção anti-quebra, rotação 180°. Fechadura de sobrepor. Puxadores injetado em PS(poliestireno), com medido de 110X23X18mm e acabamento em Argento UV. Na parte superior das portas. DIMENSÃO: 1530x470x1000mm.</p>			
04	06	UN	<p>SISTEMA DE ATENDIMENTO COM DIVISOR: TAMPO: Em chapa de madeira aglomerada de 25mm de espessura produzida arqueado com partículas de madeiras de pínus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, revestida com filme texturizado em ambas as faces cor carvalho prata, com atendimento interno arqueado com dimensões diferentes nas extremidades laterais, parte externa semi-oval. Passa fio com diâmetro de 60mm, com acabamento em PVC com tampa cor carvalho firenze, encaixado ao tampo sem colagem. Madeira aglomerada, formando com ela um</p>	Roal	989,99	5.939,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>corpo único, com acabamento frontal em post forming 180° e posterior reta em fita 2,5mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.</p> <p>LATERAIS E DIVISORES: No mesmo material do tampo cor preto perola com espessura de 18mm e acabamento em PVC Tipo T maciço na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Formato ondulado com resguardo para divisão e isolamento, parte inferior estilo gota e sobtampo com rebaixo para dialogo, Sapatas reguladora de nível internamente em polipropileno.</p> <p>FERRAGENS: Fixação das laterais, tampo e Painel frontal por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso minifix de montagem rápida M6x40mm e tampas plásticas. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por medico do Trabalho e engenheiro do Trabalho.</p> <p>DIMENSÃO: 930x1100x1300mm.</p>			
05	01	UN	<p><u>BALCÃO EM MDF:</u> TAMPO: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em formica em ambas as faces cor branco. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de</p>	Roal	3.199,99	3.199,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6X20mm e tampa plástica para acabamento. Borda frontal e posterior reta com acabamento em fita de PVC no mínimo de 3,0 mm maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>ESTRUTURA: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura com acabamento em fita de PVC de 1,0mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário e cavilha de madeira de diâmetro de 8X30mm. Laterais com furações de 5 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão, para regulagens para 2 prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos de aço niquelado, encaixados de 16x5mm nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. 03 prateleira reguláveis com possibilidade de substituição por trilhos. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamark com acabamento niquelado. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 32mm e altura de 15mm, injetada em poliuretano de alta densidade com parafuso zincado branco de 3/8"X1" sextavado, sendo sua</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>regulagem feita internamente sem a necessidade de movimentar o armário para tal processo. Base inferior do armário em tubo de aço com secção quadrada medindo 20X20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação no corpo do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada internamente através de de parafuso de tambor de giro. PORTAS: 02 portas de giro em madeira aglomerada com 02 dobradiças estampada e aço carbono SAE 1020, espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm. Trinco tipo gangorra, fixado internamente, porta esquerda, parte superior e duas chaves com projeção anti-quebra, rotação 180°. Fechadura de sobrepor. Puxadores injetado em PS(poliestireno), com medido de 110X23X18mm e acabamento em Argento UV. Na parte superior das portas. DIMENSÃO: 3000x450x1100mm.</p>			
10	04	UN	<p>BALCÃO EM MDF: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em formica em ambas as faces. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6X20mm e tampa plástica para acabamento. Borda frontal e posterior reta com acabamento em fita de PVC no mínimo de 3,0</p>	Roal	1.199,99	4.799,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>mm maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>ESTRUTURA: Fundo, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 18 mm de espessura com acabamento em fita de PVC de 1,0mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário e cavilha de madeira de diâmetro de 8X30mm. Laterais com furações de 5 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão, para regulagens para 2 prateleiras a cada 32 mm através de 04 pinos de aço niquelado, encaixados de 16x5mm nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. 03 prateleira reguláveis com possibilidade de substituição por trilhos. Suporte para prateleiras confeccionado em aço zamark com acabamento niquelado. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 32mm e altura de 15mm, injetada em poliuretano de alta densidade com parafuso zincado branco de 3/8"X1" sextavado, sendo sua regulagem feita internamente sem a necessidade de movimentar o armário para tal processo. Base inferior do armário em tubo de aço com secção</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>quadrada medindo 20X20 com espessura mínima de 0,90mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação no corpo do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. Instalada internamente através de de parafuso de tambor de giro. PORTAS: 02 portas de giro em madeira aglomerada com 02 dobradiças estampada e aço carbono SAE 1020, espessura de 1mm, tipo caneca de 26mm. Trinco tipo gangorra, fixado internamente, porta esquerda, parte superior e duas chaves com projeção anti-quebra, rotação 180°. Fechadura de sobrepor. Puxadores injetado em PS(poliestireno), com medido de 110X23X18mm e acabamento em Argentó UV. Na parte superior das portas. DIMENSÃO: 800X500X1100MM.</p>			
13	180	UN	<p><u>ARQUIVO MONTAVEL EM AÇO 07 GAVETAS:</u> Arquivo em aço especial com 07 gavetas cor Azul Del Rey, duplas para fichas 5x8 Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores superior embutido em toda extensão das gavetas na horizontal com acabamento em PVC nas cores grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por trilhos corrediça telescópicas com esfera de aço. Capacidade</p>	W3	1.780,00	320.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>mínima por gaveta 1500 fichas ou 55kg. Haste das gavetas curvado a frio para maior resistência. Tampo em “chapa 24” e “base frontal e traseira em chapa 20”. Trava horizontal “em chapa 18”, reforço em “Z” em chapa 24”. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Base para fixação dos pés triangular em chapa 18”, com pés regulavis com base de polietileno de alto impacto, 50 mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1” fixado a plataforma triangular de polietileno. Para este item Apresentar juntamente com a proposta copia autenticada de certificado de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 este deverá constar especificação e foto do produto, emitido por ergonomista Sênior certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia (necessário anexar documento comprobatório). Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA para o fabricante do produto ofertado. Certificado expedido pelo IBAMA que certifique a regularidade de atividades potencialmente poluidoras para o fabricante do produto ofertado. DIMENSÃO: 1335x490x670 MM</p>			
18	26	UN	ESTANTE EM AÇO COM	W3	619,00	16.094,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

			<p>CAIXA BOX MISTA: Estante em aço com pintura eletrostática epóxi com tratamento antiferruginoso na cor cinza padrão, com caixa Box em polipropileno virgem com três dimensões diferentes, sendo 27 gavetas med.75x105x167mm, 18 gavetas med. 115x153x230mm e 08 gavetas med.170x230x320mm. DIMENSÃO: 1280x1000mm.</p>			
19	44	UN	<p>ESTANTE EM AÇO 06 BANDEIJAS: Estante montável e desmontável de aço, 06 prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com furação obilonga, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. DIMENSÃO: 2000x920x300mm.</p>	W3	219,00	9.636,00
20	03	UN	<p>ESTANTE EM AÇO 07 BANDEIJAS: Estante montável e desmontável de aço, 07</p>	W3	269,00	807,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>prateleiras com 40 regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm com furação obilonga, reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905 mm. Acompanham também 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de ¼ x ½ e 4 sapatas plásticas. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal), Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme. DIMENSÃO: 2000x920x300mm.</p>			
21	32	UN	<p>ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS: Armário vitrine com 02 portas, estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2 mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto, pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC, vidro incolor 3mm nas 4 prateleiras, laterais e nas portas, fechadura cilíndrica Yale. Acompanha vidros. DIMENSÃO: 1650x650x400mm</p>	D Aquino	2.499,00	79.968,00
22	27	UN	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS: Roupeiro em aço especial totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, Possui 03 vãos com 04</p>	Nobre	678,00	18.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, dobradiça com pino anelado, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale. 01 veneziana por porta para ventilação, 02 cabides de encaixe interno em polipropileno, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tampo e base em chapa de "aço 24" Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza padrão). DIMENSÃO: 1930X1035X400 MM.</p>			
23	19	UN	<p><u>ARMARIO ROUPEIRO</u> <u>16 PORTAS:</u> Roupeiro em aço especial totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, Possui 04 vãos com 04 portas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, dobradiça com pino anelado, com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale. 01 veneziana por porta para ventilação,</p>	Nobre	730,00	13.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			02 cabides de encaixe interno em polipropileno, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tampo e base em chapa de "aço 24" Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza padrão). DIMENSÃO: 1930X1380X400 MM.			
24	170	UN	ARMARIO SUSPENSO: Armário suspenso com 03 portas, em chapa de aço estampada, revestimento com pintura eletrostática a pó brilhante branco, puxadores externos em ABS injetado com acabamento metalizado a vácuo e proteção UV. Dobradiças em aço estampado com caneco em nylon, acessórios para fixação buchas e parafusos inclusos. DIMENSÃO: 300X550X1230MM.	Colormaq	229,00	38.930,00
29	122	UN	LIXEIRA COM PEDAL: Lixeira em plástico com pedal e aro interno com capacidade para 20 litros. Dimensões: 290x290x300 mm	Batike	359,00	43.798,00
30	122	UN	MESA DE GRANITO COM 06 CADEIRAS: Tampo da mesa em granito natural polido sem cantos e bordas vivas, estrutura em tubo de aço redondo carbono com parede interna de alta qualidade/densidade, com travessas sob tampo para melhor estabilidade cor branca, pés da mesa	Pontual	1.400,00	170.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			em tubo redondo de 3" e travessas 20x30mm. Cadeiras: Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espuma laminada resinada, moldado anatomicamente a quente com espuma laminada revestida em courissimo azul. Encosto anatômico de tubo de aço carbono 1", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada, com desenho ergonômico para melhor conforto. Tratamento pintura elatrostática em pó com resina epóxi poliéster. Com tratamento químico por imersão protection para tratamento da parede interna e externa dos tubos. Pés das cadeiras em tubo de aço carbono. DIMENSÃO: 1200x685x495mm			
TOTAL						803.043,94

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

- b) convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLAUSULA SEXTA

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Não Participantes que aderirem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CALUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EMPENHO

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

10.2. A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

10.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Municipal End. Avenida NS 02 – 502 Sul Paço Municipal, telefone 2111-4240, Palmas - TO, em horário comercial.

12.2. Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002, lei complementar nº 123/2006, Decretos federais 5450/2005, 6.204/2007 e Decreto Municipal 730/2014**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013039474**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitação

Andria Moreira Berreira
Pregoeira

Belziram José de Sousa
Equipe de Apoio

EMPRESA:

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA